



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Em resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa **IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA**, no dia 25/11/2021, referente ao pregão eletrônico nº 015/2021, seguem as informações:

ITEM: 3.14.11.:

"3.14.11 A Contratada deverá viabilizar com a rede credenciada, gerenciamento logístico da agenda de atendimento, de forma autônoma, em sistema próprio de gestão, considerando o limite contratual de atendimento disponível para cada credenciado, garantindo atendimento ao beneficiário de forma satisfatória e célere."

QUESTÃO: Acredita-se que o papel da Contratada se limita à disponibilização da ferramenta através do sistema de gestão, correto? Questiona-se pois a execução deste item depende da anuência da rede credenciada em utilizar a ferramenta disponibilizada, e a reserva de horário com o travamento de horário é feita pela rede credenciada. Além disso, como não depende da Contratada, é impossível garantir o "atendimento satisfatório e célere" por parte da rede credenciada.

RESPOSTA: Sim, disponibilização da ferramenta e controle dentro dos limites e autorizações da rede credenciada junto a contratante, e na medida que a consultoria tiver um diagnóstico, teremos uma estratégia com a melhor forma de gerir esta situação.

ITEM: 5.20. e 5.21:

"5.20. A Contratada deverá manter uma equipe de Analistas Técnicos e de Negócios com o objetivo de acompanhar, interpretar, analisar os impactos do mercado e desenvolver as técnicas necessárias de B.I, bem como alterações necessárias para adequar as práticas de gestão interações com os patrocinadores e as mudanças da legislação.

5.21. Caberá a Contratada assessorar a Contratante no planejamento, monitoramento e controle dos custos administrativos e assistenciais do Canoasprev."

QUESTÃO: como a futura Contratada deverá executar tais itens? Para tal, a futura Contratada terá o acesso aos dados da Contratante. Os dados da Contratante são armazenados pelo atual fornecedor de sistema, correto? Se sim, como será o acesso da futura contratada aos dados necessários para a execução destes itens? O atual fornecedor de software irá disponibilizar os dados? Haverá algum custo?

RESPOSTA: Sim, será fornecido acesso ao sistema da Contratante para os dados necessários. Não haverá custo para a contratada.

ITEM: 5.18., 5.23. 5.24.4. e outros:

QUESTÃO: Qual é o prazo para a entrega dos relatórios solicitados? Qual é o número estimado de cada um dos relatórios solicitados? Os prazos de entrega dos relatórios serão combinados posteriormente?

RESPOSTA: O prazo de entrega será combinado dentro das possibilidades da contratada de fornecê-los e da necessidade da contratante. Dependerá também da orientação da consultoria o número de relatórios que deverá ser fornecido, e da periodicidade dos mesmos, após estudo inicial conforme cronograma item 9 do edital.

ITEM: 4.8.

"4.8 A equipe da auditoria da CONTRATANTE deverá informar imediatamente a equipe de auditoria da CONTRATADA, pelos canais de comunicação ajustados para tal finalidade, o resultado da auditoria, respondendo de acordo com a legislação correspondente, na hipótese de configurada sua desídia."

QUESTÃO: Qual é o prazo para o envio do resultado de auditoria? A equipe de auditoria da Contratante precisa de um prazo para elaborar o relatório contendo o resultado da auditoria.

RESPOSTA: Os prazos são os estabelecidos e praticados pela contratante conforme resolução interna, podendo sofrer alguma modificação de acordo com as orientações da consultoria.